



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

LEI Nº 607, DE 22 DE JUNHO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEONEL PEREIRA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade, um Crédito Adicional, no valor de CR\$ 10.850.000,00 (dez milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

002 - Subsídios dos Vereadores.....	CR\$ 1.000.000,00
006 - Subsídios e Repr. Prefeito e Vice.....	CR\$ 500.000,00
007 - Remuneração Pessoal Gabinete.....	CR\$ 500.000,00
008 - Encargos Patronais.....	CR\$ 200.000,00
009 - Material de Consumo do Gabinete.....	CR\$ 100.000,00
010 - Serviços e Encargos do Gabinete.....	CR\$ 200.000,00
011 - Mobiliários, Equip. e Mat. Permanente.....	CR\$ 300.000,00
017 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 200.000,00
021 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
022 - Mobiliários, Equip. e Mat. Permanente.....	CR\$ 100.000,00
026 - Serviços e Encargos.....	CR\$ 100.000,00
027 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 1.000.000,00
029 - Encargos Patronais.....	CR\$ 100.000,00
031 - Material de Consumo do Ensino.....	CR\$ 200.000,00
032 - Gêneros para a Merenda Escolar.....	CR\$ 1.000.000,00
040 - Reparos /reformas Unidade Escolar.....	CR\$ 500.000,00
042 - Equip. e Material Permanente.....	CR\$ 200.000,00
046 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 100.000,00
053 - Festividades, Cívicas,Religiosas Folclorias	CR\$ 500.000,00
059 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 1.000.000,00
060 - Encargos Patronais.....	CR\$ 200.000,00
061 - Material de Consumo-Medicamentos.....	CR\$ 300.000,00
068 - Encargos Patronais.....	CR\$ 100.000,00
071 - Exposição e Torneio Leiteiro.....	CR\$ 200.000,00
074 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$ 500.000,00
075 - Encargos Patronais.....	CR\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

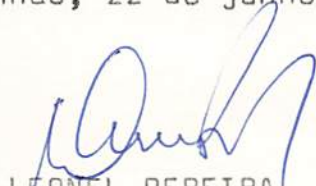
146

076 - Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
077 - Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00
088 - Serviços e Encargos.....	CR\$	100.000,00
095 - Remuneração de Pessoal.....	CR\$	200.000,00
096 - Encargos Patronais.....	CR\$	200.000,00
097 - Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
103 - Inativos.....	CR\$	50.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente Crédito, os aludidos nos incisos II ou III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 22 de junho de 1990


LEONEL PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra. _____

Secretária